

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 10 de Julho de 2018 | Edição Nº 213 | Ano 4

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

LEI Nº 137 DE 09 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 04.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
27.813.0005.2.009	OUTRAS OBRAS	CV 009-2018	89.290,67
		REFORMA PRAÇA JOSE VALENTIM LOPES	

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de Julho de 2018.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETOS

DECRETO Nº 137 DE 09 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A FIM DE CELEBRAR PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão de Seleção para conduzir o processo de dispensa de chamamento público com organização da sociedade civil para oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no município de Atílio Vivacqua, nos termos do artigo 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do artigo 2º e 3º da Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e artigo 18 do Decreto nº 565/2016 - que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte composição:

**I** - Vinicius Guioto Santos Baptista, Presidente da comissão e servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador do CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II** - Márcia Almada Miguel, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**III** - Rilda Lopes da Silva Nery, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV** - Dulcília Guiotto Lima, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar administrativa na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**V** - Bruno Furtado Lial, servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador do CREAS na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção ora nomeada atuará no processo de dispensa de chamamento público com organização da sociedade civil para a assinatura do Termo de Colaboração.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 09 de Julho de 2018.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal